



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento



MENSAGEM Nº 004/2020

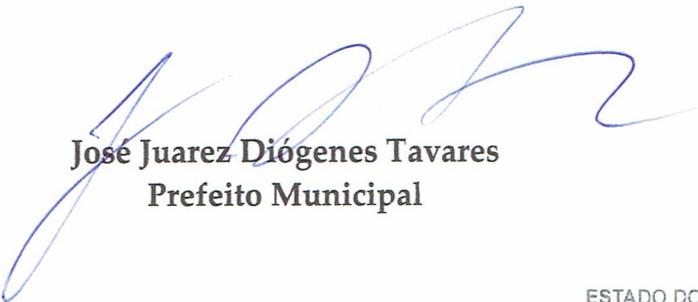
23 de janeiro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores deste Município.

JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES, Prefeito Municipal de Iracema, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, apresenta a colenda Câmara de Vereadores, para deliberação, projeto de lei anexo que **ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 0859/2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Iracema/CE, 23 de janeiro de 2020.


José Juarez Diógenes Tavares
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ

Recebi hoje e PROTOCOLADO sob nº 244/2020

DATA 24 / 01 / 2020 ÀS 08 : 32


Assinatura do Responsável pelo Recebimento



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento



PROJETO DE LEI Nº. 004/2020

Iracema/CE 23 de janeiro de 2020

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR <u>unanimidade</u> <u>dos presentes</u> SALA DAS SESSÕES, <u>24/01/2020</u>
PRESIDENTE

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 0859/2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES, Prefeito de Iracema, Estado do Ceará,
no uso das suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracema APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

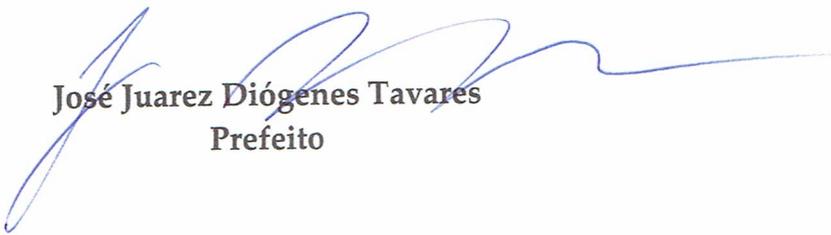
Art. 1º. O parágrafo único do artigo 2º passa a seguinte redação:

Parágrafo Único: O reajuste previsto no artigo 2º, que corresponderem aos meses de janeiro a dezembro de 2019 pago em parcela única quando do pagamento do salário referente ao mês de janeiro de 2020.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos e artigos contidos na referida Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iracema, em 23 de janeiro de 2020.


José Juarez Diógenes Tavares
Prefeito